



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 454/09, de 30 de dezembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.90.4712000000 – Contribuição PARA O PIS/PASEP.....317..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de dezembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração